

## RESULTADO DA AGENDA LEGISLATIVA SEMANAL

### SENADO FEDERAL

#### Plenário – 29 a 30/03 – Sessão deliberativa

Ainda não consta na pauta da semana, mas poderá ser incluída na deliberativa a PEC 63/2013, que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências. Até o momento, já foram apresentadas 9 emendas à matéria, todavia, 4 ainda aguardam apoio dos senadores.

Dentre as matérias já pautadas, destacam-se:

- PL 634/2022, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para modificar procedimentos relativos à alienação parental.
- PL 6554/2019, que Altera a Lei nº 11.664/2008, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal.
- PLC 115/2017, que dispõe sobre a impenhorabilidade de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia.
- PL 6568/2019, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.
- PL 675/2021, que altera as penas dos crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), levando-se em conta os crimes desta natureza cometidos através de meios de comunicação em massa.

Outras matérias poderão ser incluídas na pauta mediante acordo de líderes.

**Resultado:** O mês de março foi marcado, no Senado, pela aprovação de medidas que garantem avanços na atualização de leis de proteção e apoio às mulheres. No período, foram aprovados no Plenário 16 projetos, que vão de iniciativas contra a violência doméstica

e de incentivo ao empreendedorismo feminino à derrubada do veto presidencial à distribuição de absorventes para mulheres de baixa renda.

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira a Lei 14.321 de 2022, que caracteriza o crime de violência institucional, praticado por agentes públicos contra vítimas ou testemunhas de crimes violentos. A nova lei é originada de substitutivo da senadora Rose de Freitas (MDB-ES) a um projeto (PL 5.091/2020) da deputada Soraya Santos (PL-RJ) aprovado no Senado no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Para acessar a nova lei, [clique aqui](#).

O Plenário do Senado Federal aprovou o PL 4491/2021, que torna permanente a garantia de custeio das perícias médicas do INSS pelo Governo Federal. As perícias são necessárias nos processos judiciais que envolvem benefícios por incapacidade. De acordo com o texto, os recursos para esses pagamentos vão depender de “expressa autorização física e financeira na Lei Orçamentária anual”. O projeto segue agora para sanção presidencial.

PEC 63/2013: A PEC que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências, não chegou a ser discutida nesta semana no Plenário do Senado. Ainda não há nova previsão de data para que ela seja pautada.

**Comissão de Juristas para elaboração de anteprojetos de modernização do  
Processo administrativo e tributário – 30/03 – 10h**

Audiência pública para receber sugestões da sociedade civil para o aperfeiçoamento dos trabalhos da comissão. Entre os convidados está José Roberto Pimenta, Procurador da República, Professor de Direito Administrativo na PUC/SP e Presidente do Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN).

**Resultado:** A comissão de juristas criada pelos presidentes do Senado e do Supremo Tribunal Federal para atualizar os processos administrativos e tributários recebeu nesta quarta-feira (30) sugestões de professores de várias universidades do país. O objetivo do grupo de trabalho é entregar, em setembro, propostas de unificação e modernização dessas normas.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Plenário – 22 a 24/03 – Sessão deliberativa**

Em sessão marcada para a próxima terça-feira (29), o Plenário da Câmara dos Deputados pode votar a PEC 18/2021, que constitucionaliza regras de financiamento mínimo de campanhas de mulheres. Aprovada na última quarta-feira (23) na comissão especial, a proposta do Senado Federal introduz na Constituição regras previstas na Lei das Eleições, na Lei dos Partidos Políticos e em entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Também constam na pauta:

- PL 4251/2021, que institui o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER).
- PL 3662/2021, que transforma cargos vagos das carreiras de auxiliar Judiciário e de Técnico Judiciário em cargos vagos da carreira de Analista Judiciário no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Outras matérias poderão ser incluídas na pauta mediante acordo de líderes.

**Resultado:** A Câmara dos Deputados aprovou a PEC das candidaturas femininas, que introduz na Constituição regras de leis eleitorais determinando a aplicação de percentuais mínimos de recursos do Fundo Partidário nas campanhas de mulheres e em programas voltados à sua participação na política. Aprovada em dois turnos, a PEC 18/2021, do Senado Federal, irá à promulgação.

O texto concede anistia aos partidos políticos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos de sexo e raça em eleições ocorridas antes da promulgação da futura emenda constitucional. Essa anistia envolve sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução de valores, multa ou suspensão de repasses do fundo partidário. O Plenário rejeitou destaques do Psol e do Novo que pretendiam retirar da PEC exatamente esse trecho sobre a anistia. Para acessar a redação final, [clique aqui](#).

Também foi aprovado o PL 3662/2021, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que transforma cargos vagos de auxiliar e de técnico judiciário em cargos de analista judiciário. A matéria será enviada ao Senado. De acordo com o substitutivo aprovado, serão usados 4 cargos de auxiliar judiciário e 192 cargos de técnico judiciário para a criação de 118 cargos da carreira de analista judiciário, todos do quadro permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Nesta semana, foi sancionado sem vetos a Lei 14.318/2022, que trata do sistema de protocolo integrado judicial em caráter nacional. O texto, publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira (30), altera as leis do Fax (Lei 9.800/1999), que trata da transmissão de dados, e do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/2006). Com a nova lei, nos casos em que o ato processual dependa de petição escrita ou da entrega de documentos por meio eletrônico, os originais e demais materiais físicos poderão ser encaminhados por meio de sistema de protocolo integrado judicial nacional, além de entregues em juízo, conforme previsão já existente.

Foi promulgado trecho da Lei 14.290/2022 sobre procedimentos para nomeações na nova Procuradoria Regional da República da 6ª Região, em Minas Gerais. A nova estrutura contará com 18 cargos de procurador regional da República, criados a partir do remanejamento de 19 cargos vagos de procurador da República, que é o primeiro nível da

carreira no Ministério Público Federal (MPF), com atuação na primeira instância. Com a derrubada do veto, volta a valer a determinação de que, para as nomeações de cargos de primeiro provimento, é preciso autorização expressa em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a dotação correspondente.

O relator do projeto de lei que trata do combate às fake news (PL 2630/2020 e apensados), deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), apresentou nova versão do texto nesta quinta-feira (31). Ainda de acordo com o relator, a nova redação já foi encaminhada ao presidente da Câmara e a expectativa é que o requerimento de urgência para a matéria seja apreciado na próxima semana. Para acessar o texto divulgado pelo relator, [clique aqui](#).

<b>GT do estatuto da vítima – 29 e 30/03, às 14h30</b>
--

Grupo de Trabalho da Câmara que analisa o PL 3890/20 (estatuto das vítimas) se reúne nesta terça e quarta-feira (29 e 30), às 14h30, para discussão e votação do parecer do Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP).

**Resultado:** O grupo de trabalho da Câmara dos Deputados que analisa a criação do Estatuto da Vítima aprovou, nesta quarta-feira (30), o substitutivo proposto pelo relator, deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP). O texto agora deverá ser analisado por uma comissão especial ou diretamente pelo Plenário, caso seja aprovado requerimento de urgência. Para acessar a versão final do relatório adotado pelo Grupo, [clique aqui](#).

De acordo com o substitutivo, as medidas previstas se aplicam a vítimas de infrações penais, atos infracionais, calamidades públicas, desastres naturais e epidemias, independentemente da nacionalidade ou da condição de vulnerabilidade individual ou social. Nos casos de morte ou desaparecimento da vítima, as garantias poderão ainda se estender a vítimas indiretas, desde que essas não sejam as responsáveis pelos fatos.

O texto reúne partes do Projeto de Lei 3890/20, do deputado Rui Falcão (PT-SP) e outros, e

do apensado, PL 5230/20, de autoria do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), além de sugestões de especialistas e de vítimas ouvidos em quatro audiências públicas do colegiado, todas no mês de fevereiro.

O substitutivo assegura a toda vítima que se encontrar nas situações previstas os seguintes direitos:

- de ser tratada com respeito, profissionalismo e de forma personalizada tanto nos serviços de apoio quanto no âmbito de investigações, processos e execuções penais;
- de receber acolhimento, tratamento digno e não discriminatório, atendimento multidisciplinar e de ter acesso a informações sobre seus direitos;
- à transcrição dos fatos para uma língua que compreenda caso não fale português;
- à reparação do dano causado, devendo a autoridade policial se empenhar, desde a lavratura do boletim de ocorrência, na obtenção de provas dos danos materiais, morais ou psicológicos causados;
- de ser acompanhada por uma pessoa de sua confiança, caso solicite assistência;
- de ser ouvida apenas uma vez, individualmente, em ambiente informal, reservado e sem a presença do acusado, preferencialmente, por videoconferência ou teleconferência;
- à proteção de sua saúde e de sua integridade física, psíquica e moral, devendo a autoridade judiciária adotar medidas coercitivas ou protetivas que impeçam a continuidade da ação delituosa ou do evento traumático;
- a serviços de saúde de qualidade apropriada;
- ao sigilo dos dados pessoais incluídos em inquérito ou processo judicial;
- de receber atendimento médico, psicológico e social, inclusive durante a investigação;
- de não repetir depoimento que tenha sido registrado em mídia, a menos que haja pedido expresso e fundamentado;

- de não ser submetida a questionamentos de caráter ofensivo e vexatório, especialmente quando a situação envolver crimes contra a dignidade e a liberdade sexual ou crimes de preconceito ligados à raça ou cor;
- de receber indenização por danos materiais, morais e psicológicos causados pelo agente condenado pelo crime; e
- de ser ressarcida por despesas efetuadas em razão de procedimentos ou processos criminais; entre outros.